Palmeira D'oeste, aos 07 de novembro de 2022.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL SALOMAO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) José de Gois Chorro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ismael Santiago dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade do imóvel urbano, sito à rua Luís Antônio Silva Nunes, 6058, Alto das Palmeira, Palmeira d'Oeste, SP, denimonado Lote 02 da Quadra 18 do Setor 11, objeto da matrícula nº 4248 no CRI local, com área de 282,60 metros quadrados, cadastrado noa Prefeitura Municipal de Palmeira d'oeste sob nº 11.18.0200, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador

especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de

## PARANAPANEMA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR DE JANA APARECIDA DA SILVA, REQUERIDO POR M. A. DA S. G. ? PROCESSO Nº1000715-36.2017.8.26.0420. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Paranapanema, Estado de São Paulo, Dr(a). FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/09/2021, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR de JANA APARECIDA DA SILVA, anteriormente decretada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, no bojo dos autos 910/99, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). M. A. da S. G. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. NADA MAIS.

## **PEDERNEIRAS**

## 1ª Vara Cível

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1000070-36.2021.8.26.0431

Classe: Assunto:

Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente:

Reata Citrus Agro Industria Ltda e outro

Tipo Completo da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>:

Nome da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>

Tramitação prioritária

PROCESSO Nº 1000070-36.2021.8.26.0431

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Pederneiras, Estado de São Paulo, Dr. MATHEUS CURSINO VILLELA, na forma da Lei, etc

FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores da empresa acima mencionada, para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada no Centro Cultural Nê Pereira, situado na Rua Sete de Maio, n.º 140 ? Centro ? Boracéia ? SP ? CEP: 17270-000, no dia 28 de Novembro de 2022, com credenciamento dos credores a partir das 08h00min, e início da Assembleia às 09h00min, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 05 de Dezembro de 2022, mesmos horários, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos, e c) outros assuntos de interesse e será presidida pelo Administrador Judicial. As deliberações previstas na ordem do dia da Assembleia Geral de Credores ocorrerão apenas quando a Assembleia Geral de Credores estiver validamente instalada. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação a ser submetido à deliberação da Assembleia no Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Pederneiras - SP, sito Rua: Belmiro Pereira, S-367, Centro - CEP 17280-000, Fone: (14) 3252-2339, Pederneiras-SP ? E-mail: pederneiras1@tjsp.jus.br, Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min e, ainda, mediante prévia solicitação, no escritório da Administradora Judicial, Fernando Borges ? Administração, Participações e Desenvolvimento de Negócios Ltda., situado na Rua Padre João Manuel, 450, conjunto 32, na cidade de São Paulo - SP, CEP 01411-000, telefone (11) 3287-1205, E- mail: rj.reatacitrus@apdnaj.com.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar ao escritório da Administradora Judicial, endereço supra, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os documentos, aplicando-se, neste caso,



o disposto no art. 425 do Novo Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis. Os documentos deverão ser recebidos com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 27 de novembro de 2022, às 08h00min (domingo), conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/05. Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. A representação dos credores trabalhistas por Sindicato se dará na forma prevista no artigo 37 da Lei, respeitadas as formalidades ali estabelecidas. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar desconhecimento, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Pederneiras/SP, 08/11/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Produção Antecipada de Provas Criminal - Depoimento, QUE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA ROQUE SANTANA DA CONCEIÇÃO, PROCESSO Nº 1001810-92.2022.8.26.0431

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pederneiras, Estado de São Paulo, Dr(a). MATHEUS CURSINO VILLELA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Requerido: ROQUE SANTANA DA CONCEIÇÃO, RG 38.487.554, com endereço à Rua Joao Pedro da Costa, 2079, Cidade Nova, CEP 17285-562, Pederneiras - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 5 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital: Vistos. Apense-se aos autos principais nº 1500399-54.2022.8.26.0431. Notifique-se o réu para que, no prazo de 5 (cinco) dias, especifique se deseja constituir advogado ou que seja nomeado defensor dativo. No silêncio ou em caso positivo, proceder-se-á indicação de causídico pelo convênio OAB/Defensoria Pública, intimando-se, a seguir, a defesa, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente seus quesitos. Após, encaminhe-se o feito ao Setor Técnico de Psicologia do fórum, para as devidas providências. Deixo de apresentar os quesitos, pois entendo que as indagações formuladas pelo Ministério Público são oportunas e suficientes aos fins a que se destinam. Em seguida, tornem os autos conclusos para designação de data para o Depoimento Especial da vítima. Intime-se. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 07 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pederneiras, Estado de São Paulo, Dr(a). MATHEUS CURSINO VILLELA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente THIAGO CARNAVALE DE SOUZA, Trabalhador Rural, RG 49657173, pai ALTEMIR FERREIRA DE SOUZA, mãe MARISA CARNAVALE, Nascido/ Nascida 16/07/1993, com endereço à Rua Artur Martinez, 1537, Cidade Nova, CEP 17285-544, Pederneiras - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501882-90.2020.8.26.0431, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos do incluso inquérito policial que, no dia 27 de dezembro de 2019, por volta de 21h20min., na Avenida Paulista, nº 325, Centro, nesta cidade e Comarca de Pederneiras, THIAGO CARNAVALE DE SOUZA, qualificado à fl. 74, no âmbito da unidade doméstica, ofendeu a integridade corporal da vítima L. G. S., causando-lhe lesões corporais de natureza leve (laudo pericial às fls. 49/50). Segundo se apurou nos autos, na época dos fatos THIAGO e L. conviviam em união estável há quatro anos. No dia dos fatos, durante uma discussão, o ora denunciado desferiu um golpe de faca que atingiu o antebraço esquerdo da Vítima. Em razão da violência física, a vítima sofreu um ferimento de 04 centímetros, classificado como de natureza leve pela perícia (fls. 49/50). Diante do exposto denuncio a Vossa Excelência THIAGO CARNAVALE DE SOUZA como incurso no artigo 129, § 9º, do Código Penal, e requeiro que, depois de recebida e autuada esta, seja o denunciado citado e notificado para apresentar resposta à acusação, no prazo legal, ouvindo-se a vítima e as testemunhas abaixos, com interrogatório do denunciado ao final, nos termos dos artigos 396/399 e 531/536 do Código de Processo Penal, até final condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 07 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DESPACHO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA EDSON ESPEDITO AMARO E OUTRO, PROCESSO Nº 0000085-11.2018.8.26.0598, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pederneiras, Estado de São Paulo, Dr(a). MATHEUS CURSINO VILLELA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: EDSON ESPEDITO AMARO, Brasileiro, Companheiro, Motorista, RG 27.168.587-6/31.693.975-, pai Espedito Amaro, mãe Ivanir Amaro,